

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Planejar, executar, supervisionar e avaliar e executar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário e integração na comunidade; • Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os, encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; • Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; • Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde. • Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas, pesquisas e visitas domiciliares, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; • Atuar junto aos servidores municipais aposentados; • Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escolas, de departamentos e servidores em geral, das diversas áreas da prefeitura municipal; • Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 102 CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; • Elaborar e assinar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; • Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; • Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro; • Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; • Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; • Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; • Analisar processos de prestação de contas em geral; • Elaborar Relatórios Fiscais; • Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 103 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; • Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; • Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; • Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; • Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; • Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando

e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; • Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; • Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; • Coordenar as atividades de vacinação; • Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; • Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; • Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; • Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 104 ENFERMEIRO PINHALZINHO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; • Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; • Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; • Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; • Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; • Orientar, coordenar e executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; • Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; • Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; • Coordenar as atividades de vacinação; • Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; • Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; • Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; • Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 105 ENFERMEIRO WAGNER

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; • Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; • Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; • Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; • Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; • Orientar, coordenar e executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; • Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; • Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; • Coordenar as atividades de vacinação; • Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; • Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; • Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; • Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 106 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Superior Completo em Agronomia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: •Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; •Emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos. •Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; •Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; •Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; •Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; •Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; •Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; •Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas; •Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 107 ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura; • Elétricos e hidrosanitários; • Elaborar cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal; • Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras; • Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; • Participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas; • Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; • Analisar e aprovar projetos para liberação de habite-se; • Realizar assessoramento técnico; • Emitir parecer sobre questões de sua especialidade; • Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO 108 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos. • Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. • Efetuar e ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal. • Orientar e executar análise radio químicas e outras em fluidos biológicos. • Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda. • Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicos. • Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos. • Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. • Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico. • Executar manipulação dos ensinamentos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação. • Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). • Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. • Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde. • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 109 FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares; • Fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações musculares e acelerar o processo de cicatrização; • Ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial de crianças e bebês com problemas neurológicos; • Avaliar,

prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho; • Estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas; • Ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná-las para o parto; • Ajudar doentes com traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia a recuperar a coordenação motora; • Usar eletroterapia, termoterapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações; • Tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura; • Melhorar os movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite e reumatismo; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 110 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. • Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; • Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 111 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; • Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; • Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. • Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; • Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; • Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; • Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 112 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; • Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; • Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; • Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; • Preencher fichas médicas das clientes; • Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; • Atender ao parto e puerpério; • Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; • Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; • Prescrever tratamento adequado; • Participar de programas voltados para a saúde pública; • Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; • Participar de juntas médicas; • Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; • Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 113 MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; • Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; • Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; • Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; • Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; • Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; • Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; • Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência social; • Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; • Dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; • Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; • Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; • Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; • Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO 114 MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros, para controlar qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças; • Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal; • Interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; • Emitir pareceres para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; • Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, para garantir a qualidade e conservação dos mesmos e condições de higiene do local, com vistas ao resguardo da saúde pública; • Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras de animais, sangue, urina, fezes e outros com o fim de combater e prevenir doenças; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 115 NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutricionista e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; • Elaborar cardápio para merenda escolar, acompanhar e orientar os funcionários que preparam a merenda escolar; • Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; • Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; • Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; • Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; • Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; • Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; • Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; • Promover e participar de estudos e pesquisas

relacionados à sua área de atuação; • Realizar vigilância alimentar e nutricional; • Integrar os órgãos colegiados de controle social; • Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; • Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; • Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; • Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; • Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; • Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; • Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; • Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; • Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 116 ODONTÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; • Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; • Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; • Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; • Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; • Realizar perícia odonto-legal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; • Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; • Executar serviços de radiologia dentária; • Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; • Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; • Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; • Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; • Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 117 PROCURADOR

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos em foro geral em todas as instâncias; • Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade; • Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade; • Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas a administração, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; • Acompanhar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar a entidade nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos; • Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral; • Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e de procedimentos administrativos por determinação superior; • Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata

CARGO 118 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Estruturar o caminho para a aquisição do conhecimento de seus alunos, ajudando a organizar as ideias dos mesmos à fim de estimular o desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento de sua prática pedagógica, visto que sua ação possui influência direta no processo de

aprendizagem ,considerando que o aluno esta adquirindo autonomia e conhecimentos de si, dos outros e da sociedade em que esta inserido. Assim o professor de educação física pode possibilitar diversas vivências, onde os movimentos ganham novos sentidos. Treinador esportivo; Professor em academias, Personal trainer, Gestor esportivo, Avaliador físico, Fisiologista, Recreador, Desenvolvimento de atividades com públicos especiais: deficientes físicos, diabéticos, gestantes, cardíacos, crianças, idosos; Professor de Lutas e Dança; Ginástica Laboral em empresas, Projetos sociais. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 119 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; • Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; • Dar orientação quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; • Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; • Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; • Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; • Planejar, coordenar e ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho, inclusive realizando trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; • Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; • Identificar problemas de aprendizagem em alunos, através de testes, entrevistas e observações; • Executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática

Atribuições: • Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; • Datilografar ou digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; • Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; • Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; • Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; • Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; • Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; • Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; • Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; • Auxiliar na elaboração de prestação de contas; • Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; • Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; • Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 202 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática

Atribuições: • Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, da educação, finanças, logística e de administração geral; • Atender ao público interno e externo; • Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; • Preparar relatórios e planilhas de

cálculos diversos; • Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc; • Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; • Elaborar levantamentos de dados e informações; • Participar de projetos na área administrativa ou outra; • Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; • Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; • Elaborar planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; • Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; • Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; • Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; • Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; • Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; • Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO 203 TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Curso Específico de Técnico Agrícola e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desempenhar tarefas ligadas a agricultura, orientando os agricultores sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas agrícolas, uso de defensivos e similares, colheita e comercialização dos produtos. • Auxiliar no planejamento de propriedades agropecuárias, verificando sua localização, tipo de terreno, espécie de criação, construções necessárias e informando dados relativos a região, condições meteorológicas e cotações de mercado e produtividade, para assegurar o aproveitamento racional dos recursos e a qualidade das espécies. • Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, na aplicação de produtos especializados bem como em serviços de drenagem e irrigação; • Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; • Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; • Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; • Dar assistência técnica aos produtores rurais; • Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; • Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; • Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes. • Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 204 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem, • Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; • Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; • Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; • Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; • Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; • Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; • Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; • Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional; • Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; • Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; • Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; • Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as

anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; • Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; • Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; • Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; • Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; • Orientar o público quanto à prevenção da saúde. • Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; • Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 205 TÉCNICO EM ENFERMAGEM WAGNER

Requisitos: Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: • Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem, • Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; • Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; • Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; • Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; • Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; • Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; • Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; • Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional; • Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; • Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; • Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; • Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; • Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; • Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; • Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; • Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; • Orientar o público quanto à prevenção da saúde. • Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; • Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; • Executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: • Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; • Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; • Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; • Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; • Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; • Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; • Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; • Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva

na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GRINCOLANDIA*

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: • Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; • Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; • Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; • Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; • Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; • Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; • Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; • Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 303 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PINHALZINHO*

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: • Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; • Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; • Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; • Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; • Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; • Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; • Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; • Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RINCÃO DO BICHO*

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: • Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; • Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; • Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; • Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; • Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; • Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; • Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; • Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 305 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO PEDRO*

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: • Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; • Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; • Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; • Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; • Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; • Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; • Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; • Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 306 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE WAGNER*

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: • Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; • Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; • Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; • Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; • Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; • Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; • Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; • Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 307 AGENTE DE ENDEMIAS *

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo e Curso de Formação Inicial

Atribuições: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 308 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições: • Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; • Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; • Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; • Lavar e encerar assoalhos; • Lavar e passar

vestuários e roupas de cama e mesa; • Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; • Lavar vidros, espelhos e persianas; • Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; • Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; • Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricionista; • Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; • Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; • Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; • Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; • Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; • Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; • Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; • Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; • Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 309 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA – JACUTINGA

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições: • Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; • Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; • Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; • Lavar e encerar assoalhos; • Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; • Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; • Lavar vidros, espelhos e persianas; • Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; • Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; • Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricionista; • Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; • Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; • Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; • Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; • Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; • Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; • Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; • Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; • Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 310 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA – PINHALZINHO

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições: • Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; • Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; • Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; • Lavar e encerar assoalhos; • Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; • Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; • Lavar vidros, espelhos e persianas; • Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; • Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; • Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricionista; • Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; • Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; • Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; • Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; • Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; • Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; • Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; • Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; • Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 311 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA – RINCÃO DO BICHO

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições: • Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; • Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; • Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; • Lavar e encerar assoalhos; • Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; • Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes

apropriados; • Lavar vidros, espelhos e persianas; • Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; • Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; • Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricionista; • Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; • Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; • Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; • Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; • Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; • Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; • Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; • Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; • Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 312 GARI DE RUA

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Realiza a limpeza pública em caminhão de lixo, varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas, córregos e serviços em áreas públicas. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 313 MÃE SOCIAL

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Aquela que, se dedicando à assistência ao menor abandonado, exerça seu encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares, que serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, domésticas como fazer almoço, dar banho nas crianças, trocar de roupas, acompanhar em consultas médicas, e internamentos se caso fizer necessário, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 314 MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: • Examinar o veículo, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; • Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; • Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; • Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondiçaná-lo e assegurar seu funcionamento; • Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 315 MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"

Atribuições: • Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; • Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; • Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; • Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; • Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. • Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. • Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 316 MOTORISTA JACUTINGA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH “D”

Atribuições: • Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; • Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; • Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; • Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; • Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. • Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. • Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 317 MOTORISTA PINHALZINHO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH “D”

Atribuições: • Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; • Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; • Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; • Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; • Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. • Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. • Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 318 MOTORISTA RINCÃO DO BICHO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH “D”

Atribuições: • Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; • Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; • Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; • Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; • Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. • Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. • Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 319 MOTORISTA WAGNER

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH “D”

Atribuições: • Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; • Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; • Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; • Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; • Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. • Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. • Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. • Executar outras atividades correlatas.

CARGO 320 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "C"

Atribuições:

- Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos;
- Inspeccionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas;
- Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
- Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros;
- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;
- Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 321 PEDREIRO

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Fazer fundações de obras, observando a profundidade, espessura e resistência das colunas ou pilares;
- Levantar os cantos da construção, observando o prumo, esquadro e nível da mesma;
- Efetuar acabamento de obras tais como: colocação de azulejos, lajotas e tacos, rebocos e calfinagem;
- Executar quando necessário tarefas simples como: abrir valetas, fazer massas, carregar e descarregar caminhões;
- Construir e manter calçadas, meio-fios, canteiros de alvenaria, caixa de escoamento, drenagem de praças e ruas;
- Fazer caixa d'água em concreto, bem como construir e reformar banheiros;
- Manter limpos os materiais e ferramentas de trabalho;
- Fazer limpeza em vias públicas e praças, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado;
- Executar a varrição de vias urbanas e praças em horários e locais previamente estabelecidos;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 322 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA

Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas;
- Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados;
- Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança;
- Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;
- Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo;
- O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive serviços noturnos e nos mais variados locais do Município;
- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
- Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
- Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas.